



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 029/2024

29/04/2024

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 053/2016, de 14 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual passa a vigorar, conforme segue:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIACAO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL

Titular: Augusta Zeferino

Suplente: Heroni de Jesus Carneiro

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

Titular: André Farlandes

Suplente: Fabiano Popia

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Titular: Apoliana Ubiali Popia

Suplente: Eva Cristiana de Oliveira

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Edilson Mesquita

Suplente: Lourdes Tomkiewicz

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Zilda Aparecida Guerra

Suplente: Marina Almeida de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rafael Felipe Rodrigues

Suplente: Jaqueline S. Carrador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Osmar Daga

Suplente: Elvira A. Coussian

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Nelson J. Gomes

Suplente: Pierina dos S. Almeida

Art. 2º. A diretoria eleita pelo próprio CMDPI fica assim composta:

Presidente: Rafael Felipe Rodrigues;

Vice-presidente: Zilda Guerra;

Secretário Executivo: Nilson Bronholo;

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Osmar Daga.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, a contar de 09/02/2024 a 09/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4378 – de 30/04/2024